PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-1195/94, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, Juíza do Trabalho Presidente da JCJ de Humaitá, referente ao exercício de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 01 de fevereiro de 1996.

SANDRA DI WAULO

Secretária do Tribunal Pleno